

DECRETO Nº 10.287
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

***DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a competência para autorizar o uso das Unidades Municipais de Educação e dos equipamentos administrativos cuja gestão seja atribuída à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A delegação da competência estabelecida por este decreto não exclui as do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento